



PROJETO DE LEI N° 1.563/2022

"Altera o anexo II da Lei Municipal n° 1.151 de 2011 para aumentar a quantidade de vagas referente aos cargos de Cirurgião Dentista 20h e Médico 20h."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Aumenta 01 (um) número de vaga para o cargo de Cirurgião Dentista 20h, nos termos do que já está previsto na Lei Municipal n° 1.151/2011.

Art. 2°. Aumenta 01 (um) número de vaga para o cargo de Médico 20h, nos termos do que já está previsto na Lei Municipal n° 1.151/2011.

Art. 3°. O anexo II da Lei Municipal n° 1.151/2011, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

GRUPOS OCUPACIONAIS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Ação Social	Assistente Social	VI	01	35
Administrativo-Financeiro	Administrador	VI	01	40
	Advogado	VII	01	20
	Agente Administrativo I	III	10	40
	Agente Administrativo II	IV	05	40
	Contador	VII	01	40
	Agente de Controle Interno	V	01	40
	Técnico em Contabilidade	VI	02	40
	Técnico em Informática	IV	01	40
	Tesoureiro	VI	01	40
Educação	Agente de Educação Infantil	I	10	40
	Auxiliar de Biblioteca	II	01	40
	Bibliotecário	VI	01	40



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2021/2024

	Educador Infantil	V	04	40
Fiscalização	Fiscal Sanitário e de Meio Ambiente	V	01	40
	Fiscal de Obras e Posturas	V	01	40
	Fiscal Tributário	V	01	40
Agropecuária e Meio Ambiente	Engenheiro Agrônomo	VII	01	20
	Técnico Agrícola	V	01	40
	Médico Veterinário	VIII	01	40
Obras	Agente de Manutenção e Reparos I	I	35	40
	Agente de Manutenção e Reparos II	V	08	40
	Engenheiro Civil	VII	01	20
	Arquiteto	VII	01	20
Saúde	Agente Comunitário de saúde	I	07	40
	Auxiliar de Consult Dentário	III	03	40
	<u>Cirurgião Dentista 20h</u>	<u>VI</u>	<u>02</u>	<u>20</u>
	Cirurgião Dentista 40h	VIII	03	40
	Enfermeiro(a)	VII	05	40
	Farmacêutico	VII	01	40
	<u>Médico 20h</u>	<u>VIII</u>	<u>04</u>	<u>20</u>
	Médico 40h	X	02	40
	Médico Especialista	IX	02	20
	Fisioterapeuta	VI	02	30
	Fonoaudiólogo	VI	01	30
	Nutricionista	VI	01	30
	Psicólogo	VI	01	30
Técnico em Enfermagem	IV	06	40	
Serviços Gerais	Agente de Serviços Gerais	I	20	40
	Vigia	II	06	40
	Almoxarife	IV	02	40
Transporte	Motorista	III	15	40
	Operador de Máquinas	V	15	40"

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 05 de janeiro de 2022.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.563/2022 que "Altera o anexo II da Lei Municipal nº 1.151/2011 para aumentar a quantidade de vagas referente aos cargos de Cirurgião Dentista 20h e Médico 20h."**

A referida alteração normativa é necessária para que a prestação de serviço público de saúde na área da odontologia não seja prejudicada, tendo em vista o desligamento decorrente da aposentadoria de servidor efetivo que ocupava o cargo de Cirurgião Dentista 40h.

O Município intenciona nomear 02 servidores para ocuparem cargos de Cirurgião Dentista 20h, suprimindo assim a vacância do Cirurgião Dentista 40h.

O presente projeto também pede autorização para aumentar o número de vagas para o cargo de médico 20h. Ambas as vagas assim são intencionadas por entender melhor para a dinâmica da prestação de serviço, dada a realidade conhecida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como levando em consideração o último concurso realizado pelo Município o qual está ativo e possui candidatos aprovados para os cargos de 20h.

Assim, **REQUEREMOS A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI**, colocando-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que porventura venham a surgir.

Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL